



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula n.º 21.761

Matinhos, 18 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 17 (dezessete), da quadra "A", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a rua 01, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 18 pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 16, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área de 300,00 m². Indicação Fiscal: 2F.117.00A.0017.0001.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-21.761, de 20 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 35.045 de 21/12/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 0011706/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 12338/02, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 160,49. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.900,00 Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 107/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MP

R.2-21.761, de 05 de outubro de 2015.

PROTOCOLO: N.º 121.181 de 17/07/2015. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/07/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 003342/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 357/2015, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 63,12 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º gmrhO . D48n5 . 4Mrng, Controle: zhKL1 . 8X99 O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JAK*

AV.3-21.761, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.4-21.761, de 20 de Abril de 2019.

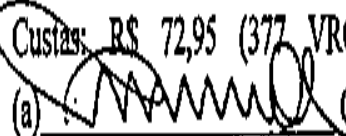
PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

Continuação da Matrícula 21.761.

Ficha 1 - verso

R.5-21.761, de 12 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº 146.493, de 30/07/2020. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/06/2020, oriundo da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0010954-76.2013.8.16.0116, em que é exeqüente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Pública: **Silvia Maria Lens Cesar**. Valor da causa: R\$ 570,77. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas: R\$ 72,95 (377 VRC). Fudep: R\$ 3,64. Selo: R\$ 4,67. Funrejus: R\$ 1,14. O referido é verdade e dou fé.

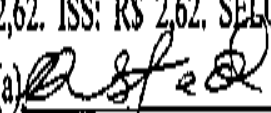
(a)  Oficial. - DR

R.6-21.761, de 29 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.931 de 22/05/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0006284-48.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILqJysP.NUJaD-Av2eV.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN

AV.7-21.761, de 01 de Abril de 2025.

PROTOCOLO Nº 179.065 de 28/03/2025. **CANCELAMENTO**: conforme Ofício de Baixa de Construção, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos, Estado do Paraná, em data de 24/03/2025, contido nos autos de Execução Fiscal nº 0010954-76.2013.8.16.0116.0005, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 05 (R.5) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 13,09. Fundep: R\$ 2,62. ISS: R\$ 2,62. SELO Nº SFRILqJysP.NUJaD-Av2eV.1379q. Custas Serventia: R\$ 52,35 (189 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - CR